

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

O professor **ANTONIO AUGUSTO ALVES PEREIRA**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL N° 7/2023/PROEX – PROBOLSAS**, torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do projeto “**Vivências em agricultura urbana: integrando ações de produção agroecológica de alimentos com promoção da segurança alimentar e compostagem em comunidades carentes**”.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vagas de bolsista de extensão**, nos termos do Edital N° 7/2023/PROEX – PROBOLSAS.

1.2. O projeto de extensão **Vivências em agricultura urbana: integrando ações de produção agroecológica de alimentos com promoção da segurança alimentar e compostagem em comunidades carentes** tem por objetivo promover e executar ações de Agricultura Urbana em Florianópolis, na unidade do CRAS Capoeiras e no bairro Vila Aparecida, em parceria com o Centro de Estudos e Promoção da Agricultura de Grupo (CEPAGRO), com foco em técnicas de irrigação, produção agroecológica de alimentos e compostagem de resíduos orgânicos, mediante aplicação de metodologias que estimulem a participação e a democratização do conhecimento, visando preparar atores não-universitários para sua difusão.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende atividades de **produção de alimentos e acompanhamento do processo de compostagem no CRAS Capoeiras II, onde serão realizadas atividades de orientação sobre cultivo agroecológico, fertilização com composto, controle ecológico de pragas e doenças, produção de mudas, transplantio e irrigação. Haverá atividade na Vila Aparecida com o Grupo Sementeira para acompanhamento da gestão comunitária de resíduos orgânicos e coleta de dados sobre montagem de caixas de compostagem, monitorando quantidades envolvidas e a temperatura do processo, visando a elaboração de planilhas de controle com dados do processo de compostagem.**

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de **1/3/2024 a 31/12/2024**.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC;

3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ.

3.5. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.6. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **9/2/2024** até **22/2/2024**, por meio do e-mail antonio.aap@ufsc.br, anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (anexo A);

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e

IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) ou currículo resumido.

4.2. A lista com as inscrições deferidas será divulgada por mensagem eletrônica aos candidatos no dia **23/2/2024**.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Compete ao (à) bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do coordenador.

5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.

5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.

5.4. Compete ao coordenador do projeto orientar e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada nas dependências do Laboratório de Irrigação e Drenagem e de Agricultura Urbana, localizado no Centro de Ciências Agrárias da UFSC, no dia **27/2/2024**, em horário informado na mensagem eletrônica enviada aos inscritos.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;

b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e

c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos(as) participantes do processo seletivo.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no dia 28/2/2024 no mural do Departamento de Engenharia Rural e por mensagem eletrônica enviada aos candidatos(as) que participaram das entrevistas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 8 de fevereiro de 2024.

Prof. Antonio Augusto Alves Pereira
Siape 1158458